



MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA-GERAL
 SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2017

1. DO OBJETO

1.1. Este Plano de Trabalho refere-se ao PAM ----/2017/S SEÇ PG e PIS e tem por objeto a contratação de empresa especializada em Processo Seletivo Público, no âmbito do Hospital das Forças Armadas (HFA), para o provimento de 31 (trinta e uma) vagas nos Programas de Residência Médica (PRMs) para o ano de 2018.

1.2. A distribuição de vagas será realizada segundo o quadro abaixo:

Área/Especialidade	Pré-requisito de Residência Médica em (se houver):	Duração do Programa	Vagas Confirmadas	Vagas em Cadastro Reserva
Anestesiologia	-	3 anos	2	
Cardiologia	Clínica Médica	2 anos	2	-
Cirurgia Geral	-	2 anos	2	-
Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	3 anos	2	-
Clínica Médica	-	2 anos	10	
Coloproctologia	Cirurgia Geral	2 anos	1	-
Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica	2 anos	0	1 (*)
Obstetrícia e Ginecologia	-	3 anos	2	-
Oftalmologia	-	3 anos	2	-
Ortopedia e Traumatologia	-	3 anos	2	-
Otorrinolaringologia	-	3 anos	2	-
Psiquiatria	-	3 anos	2	-
Urologia	Cirurgia Geral	3 anos	1	-
Total Parcial			30	1
Total de Vagas	-	-	31	

(*) Aguardando confirmação oficial da reunião plenária do Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) que autorizou o credenciamento de 1 (uma) vaga para Medicina Intensiva.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Hospital das Forças Armadas tem como missão: “Promover assistência à saúde aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à Presidência da República e a segmentos conveniados, e desenvolver o ensino e a pesquisa”.
- 2.2. Desde a sua criação, o HFA tem, como objetivo previsto em Regimento Interno, o incentivo e a execução dos programas de ensino, incluindo a realização de Residência Médica.
- 2.3. A Residência Médica foi regulamentada após a publicação do Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977, que criou a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 2.4. Os Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos pelo Hospital são credenciados e regulamentados pela CNRM.
- 2.5. Há os seguintes PRMs em execução: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina Intensiva, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, e Urologia.
- 2.6. A admissão de Médicos Residentes ocorre por Processo Seletivo Público, conforme previsto na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Nos anos de 2008 a 2017, a seleção pública dos alunos dos PRMs foi terceirizada, conferindo ao processo diversas vantagens, quando comparadas ao método anterior, que utilizava pessoal, equipamentos, materiais e instalações próprias do HFA. A experiência mostrou-se positiva, transmitindo imparcialidade e profissionalismo, como descrito a seguir:
- 3.1.1. Transparência e isenção na medida em que a empresa contratada possuía equipe própria, especializada na execução de concursos, provendo elaboradores de provas, revisores, coordenadores, supervisores, chefes de salas, fiscais, seguranças e outros profissionais.
- 3.1.2. Segurança na elaboração, armazenagem, aplicação e descarte das provas visto que a contratada dispunha de sede e parque gráfico próprios, equipamentos, materiais e processos adequados que resguardariam o sigilo em toda a cadeia de produção, guarda, aplicação e correção das provas.
- 3.1.3. Informatização das etapas, tais como: divulgação do Edital; inscrição via internet; informações adicionais, gabaritos e resultados finais expostos em sítio próprio e a correção das provas.
- 3.1.4. Disponibilização de infraestrutura adequada para a aplicação das provas, permitindo a boa acomodação dos candidatos em salas amplas, arejadas, iluminadas e com facilidades e conveniências, tais como: banheiros, estacionamentos e lanchonetes.
- 3.1.5. Atendimento ao candidato por telefone, e-mail, fax, carta e atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais.
- 3.1.6. Recebimento, análise e elaboração de resposta a recursos interpostos, por meio de banca examinadora especializada.
- 3.1.7. Guarda, pelo período de validade do Processo Seletivo, dos formulários de inscrição, das folhas de respostas, das folhas de frequência, bem como dos exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo e/ou até o término da ação judicial, se fosse o caso

4. OBJETIVO

- 4.1. Promover contratação de empresa especializada na área de Processo Seletivo Público para o provimento de até 31 (trinta e uma) vagas nos Programas de Residência Médica (PRMs), para o ano de 2018, no âmbito do Hospital das Forças Armadas (HFA).

5. RELAÇÃO DE DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

- 5.1. Quanto à expectativa dos inscritos e à demanda do serviço, nos últimos três anos a média foi de 27,87 candidatos por vaga. Para o ano de 2018, serão ofertadas 31 (trinta e uma) vagas em 13 (treze) PRMs. Utilizando essa média histórica, estima-se a inscrição de, aproximadamente, 1.000(mil) candidatos no certame.

6. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Imparcialidade, profissionalismo e desoneração de recursos humanos e financeiros na realização do Processo Seletivo para a admissão de médicos residentes.

7. VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A verificação dos resultados será realizada pelos agentes da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa e pelos setores da Administração envolvidos no processo.

Brasília - DF, 07 de julho de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
SAVIO REDER DE SOUZA - Maj Med EB Chefe da Divisão de Ensino	RENATA CRISTINA SILVA TRINTA - Maj Méd Aer Chefe da Subdivisão de Atividades Acadêmicas

DIRETORIA ENQUADRANTE

Ratifico em:

JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA

Contra-Almirante (Md)

Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Silva Trinta, Chefe**, em 18/07/2017, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sávio Reder de Souza, Chefe**, em 18/07/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 20/07/2017, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/07/2017, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0592109** e o código CRC **9DD0D2FA**.